Enviado ao DJE em: 22.10.2021 DJE n.: 11.089 Disponibilizado em: 25.10.2021 Publicado em: 26.10.2021



ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA Conselho da Magistratura

PROVIMENTO TJMT/CM N. 32 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Declara em regime de exceção no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Água Boa.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a decisão proferida nos autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 8/2021 (0049501-08.2021.8.11.0000),

RESOLVE, *ad referendum* do colendo Conselho da Magistratura:

Art. 1º Declarar regime de exceção, via teletrabalho, mediante acesso aos magistrados colaboradores e de seus respectivos assessores no sistema PJE no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Água Boa, com início em 25 de outubro de 2021 e término em 19 de dezembro de 2021, nos termos deste Provimento.

Art. 2º Fica designado o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Emerson Luis Pereira Cajango, para atuar como juiz coordenador do regime de exceção – que contribuirá também como colaborador –, a quem fica incumbido a distribuição dos processos que serão despachados e sentenciados à magistrada colaboradora e ao titular da referida unidade judiciária, bem como a apresentação de relatório ao final dos trabalhos.

- Art. 3º A magistrada Marina Carlos França fica convocada para atuar como juíza colaboradora, sem prejuízo de suas funções em sua unidade judiciária e em conjunto com o(a) titular daquela incluída no regime de exceção.
- Art. 4º Ficam convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos da força-tarefa, registrando que a indicação dessas pessoas ficará a cargo do Corregedor-Geral da Justiça, bem como a lavratura das respectivas portarias, dadas as particularidades das ações a erem desenvolvidas e a flutuabilidade da necessidade de mão de obra.
- Art. 5° Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25.10.2021.

(assinado digitalmente)
Desembargadora MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS